

PUBLICADO
Hoje Parába S.A.
Edição 1045
Página 12
Data 18/05/18
LEI Nº 4476

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial na importância de até R\$ 866.000,00 (oitocentos e sessenta e seis mil reais).

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento municipal um crédito adicional especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$ 866.000,00 (oitocentos e sessenta e seis mil reais):

Suplementação

10.000,00.000,0000.000.	SFC MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
10.001,00.000,0000.000.	DEPARTAMENTO DE GESTÃO DO SUAS	
10.001,08.244,1901,1.745.	PROJ TRAB TEC SOC - CONJ HAB JARDIM DAS AMÉRICAS	
1294 3,3,90,36,00,00	2030 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6,000,00
1295 4,4,90,52,00,00	2030 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	80,000,00
10.001,08.244,1901,1.844.	CONV ARTE E MOVIMENTO	
1291 3,3,90,30,00,00	2079 MATERIAL DE CONSUMO	260,000,00
1292 3,3,90,36,00,00	2079 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	40,000,00
10.001,08.244,1901,1.931.	PROJ BOTAO DO PANICO 002/2017	
1289 3,3,90,30,00,00	2077 MATERIAL DE CONSUMO	3,000,00
1290 3,3,90,39,00,00	2077 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	165,000,00
10.002,00.000,0000,000.	FMAS-DEP GEST CAD/DEP PROT SOC BAS/DEP PROT ESPECIAL	
10.002,08.242,2501,1.104.	AQUISICAO VEICULO ADAPTADO INCENTIVO PESSOA DEFICIENCIA II	
1299 4,4,90,52,00,00	2085 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	240,000,00
10.003,00.000,0000,000.	FMDCA - DEPTO DE POLÍTICA PARA A JUVENTUDE	
10.003,08.243,0801,6,030.	PROG E AÇÕES DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E ADOLESCENTE	
1293 4,4,90,52,00,00	880 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30,000,00
10.007,00.000,0000,000.	FUNDO MUN IDOTOS PESSOA IDOSA	
10.007,08.241,2401,1,842.	RECURSOS DE DOAÇÕES FUNDO MUNICIPAL IDOTOS PESSOA IDOSA	
1298 3,3,90,14,00,00	900 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	2,000,00
1296 3,3,90,30,00,00	900 MATERIAL DE CONSUMO	20,000,00
1297 3,3,90,39,00,00	900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20,000,00

Total Suplementação: **866.000,00**



Art. 2º - Os recursos indicados para cobertura do crédito autorizado conforme disposto no artigo anterior, serão os resultantes do superávit financeiro do exercício anterior no montante de até R\$ 72.603,34 (setenta e dois mil, seiscentos e três reais e trinta e quatro centavos) nas respectivas fontes de recursos, e resultantes do excesso de arrecadação no montante de até R\$ 793.396,66 (setecentos e noventa e três mil, trezentos e noventa e seis reais e sessenta e seis centavos) na respectiva fonte de recursos.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 15 de maio de 2018.



Jorge David Derbli Pinto
Prefeito Municipal